



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036335-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	11030000215/16	NUCLEO PATOS DE MINAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LUCIANA LUZIA CLEMENTE
Endereço: PRAÇA PRAÇA DO ROSARIO, 60
Município: RIO PARANAIBA UF:MG
CPF/CNPJ: 006.106.136-00
Bairro: CENTRO
CEP: 38.810-000 Telefone: (34) 3061-7373

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: LUCIANA LUZIA CLEMENTE
Endereço: PRAÇA PRAÇA DO ROSARIO, 60
Município: RIO PARANAIBA UF:MG
CPF/CNPJ: 006.106.136-00
Bairro: CENTRO
CEP: 38.810-000 Telefone: (34) 3061-7373

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Sao Joao
Município/Distrito/UF: RIO PARANAIBA-MG
Registro: 11,906 2 01 RIO PARANAIBA
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 361.200 Y(7): 7.867.800
Área Total (ha): - 124,4374
Área Total RL (ha): 0,0000
INCRA (CCIR): 439126017917-6
Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	15,3856
Área com uso alternativo de solo (ha)	109,0500
Área Total (ha)	124,4356

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	19,2639	ha
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	30,7537	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica		30,7537
Agricultura		19,2639

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	50,0176
Total	50,0176

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	50,0176
Total	50,0176

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		345,79	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	14,0718
	Agrossilvipastoral
	Outros:
Total	0,0000



10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CESAR TEIXEIRA DONATO DE ARAUJO - MASP: 1366923-9

Data da Vistoria: terça-feira, 24 de outubro de 2017

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

PRESIDENTE OLEGARIO, 08/03/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 08/03/2019

Data de Validade: 08/03/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS

* Realizar a supressão por etapas, a fim de proporcionar tempo para o afugentamento da fauna silvestre local.

* Construir curvas de nível no local.

* Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações das Leis do Estado de Minas Gerais nº 10.883/2002 (Pequi), nº 9.743/88 (ipê-amarelo) bem como Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991 (Aroeira e Gonçalves Alves) quando aplicável.

* Não suprimir espécies ameaçadas de extinção, pela Port. MMA 443/14, como o Cedro, encontrado na propriedade.

* Cercar as áreas de reserva legal que ainda não estão.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”